



**Exmo. Senhor Presidente da Comissão
de Ambiente e Energia
Deputado Salvador Malheiro**

Assunto: Requerimento sobre o modelo de financiamento da tarifa social no Sistema Elétrico Nacional.

A tarifa social de eletricidade foi criada em 2010, pelo Governo do Partido Socialista como instrumento de justiça social para proteger clientes finais beneficiários de prestações sociais e/ou em situação económica considerada vulnerável, através do Decreto-lei 138-A/2010, de 28 de dezembro.

Em julho de 2016, com o objetivo de eliminar obstáculos burocráticos que dificultavam o acesso ao tarifário social, deixando de fora muitos portugueses em condições de elegibilidade, o Governo do Partido Socialista colocou em prática o acesso automático para agregados familiares de baixos recursos, passando a proteger, na altura, mais de 600 mil famílias com baixos rendimentos.

Atualmente, de acordo com os dados da Direção-Geral de Energia e Geologia, o número de beneficiários da tarifa social da energia situa-se nos 758 mil.

O desconto a aplicar nas tarifas de eletricidade de 2024 corresponde a um valor que permite um desconto de 33,8% sobre o preço bruto das tarifas transitórias do mercado regulado, ou seja, excluído de IVA e demais impostos, contribuições e ou taxas aplicáveis.

Recentemente, na sequência de jurisprudência do parte do Tribunal de Justiça da União Europeia no sentido de que - a intervenção estatal no preço da eletricidade deve prosseguir um objetivo de interesse económico geral e respeitar o princípio da proporcionalidade e que as obrigações de serviço público devem ser claramente definidas, transparentes, não discriminatórias e verificáveis, garantindo às empresas do setor da energia elétrica da União Europeia um acesso igual aos consumidores - o decreto-lei 104/2023, de 17 de novembro, alargou “o âmbito e o número de entidades que irão compartilhar a tarifa social da eletricidade, passando a abranger não só os produtores, mas também os comercializadores de energia elétrica e os demais agentes de mercado na função de consumo”

Após uma análise criteriosa aos efeitos práticos dessa mudança, e considerando as presentes dinâmicas económicas e políticas, torna-se evidente a importância do parlamento realizar um acompanhamento junto do regulador do modelo instituído.



Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PS, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, vêm solicitar a audição da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Assembleia da República, 07 de Maio de 2024

Os Deputados

Ricardo Pinheiro

Hugo Costa

Carlos Silva

Pedro Vaz

Raquel Ferreira

Nelson Brito

José Rui Cruz

Luis Graça

Miguel Iglésias